



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE CULTURA**

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100

Tel.: (11) 4205-1871 | dep.cultura@itapevi.sp.gov.br

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O Município de Itapevi, Estado de São Paulo, através do órgão gerenciador: a Secretaria Municipal de Cultura, diante da necessidade de a Administração contratar pessoa jurídica para a execução de serviços consistentes em assessoria técnica para operacionalização da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) no município de Itapevi.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

O objeto do presente estudo é a contratação de empresa especializada na execução de serviços relacionados a assessoria técnica para operacionalização da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc). A contratação se faz necessária devido ao curto espaço de tempo para execução das ações pré-estabelecidas pela lei nº14.399 - PNAB Aldir Blanc no município, e o absentismo de funcionários público com formação na área cultural. As execuções das ações exigem um processo de orientação muito específico com notório conhecimento na área cultural com ênfase na elaboração e análise de projetos culturais, suporte e acompanhamento do relatório final de execução dos projetos culturais contemplados.

Toda a descrição da necessidade está prevista nos artigos 13 e 14 do Decreto 11740/2023, de regulamentação da Lei 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc:

Art. 13. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão utilizar até cinco por cento dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata este Decreto, observado o teto de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Art. 14. O percentual a que se refere o art. 13 poderá ser utilizado para o fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura, de seus sistemas setoriais e de suas instâncias locais, com o objetivo de qualificar a implementação e o funcionamento territorial da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e garantir mais abrangência, transparência, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos pelos entes federativos, para viabilizar ações como:

I - implementação e fortalecimento dos componentes do Sistema Nacional de Cultura e de seus sistemas setoriais; II - realização de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE CULTURA**

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100  
Tel.: (11) 4205-1871 | dep.cultura@itapevi.sp.gov.br

busca ativa e interlocução com grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica ou social;

III - realização de atividades de formação, como oficinas e minicursos, e atividades para sensibilização de novos públicos;

IV - análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, bancas de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial;

V - suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas;

VI - consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impacto e de resultados; e

VII - ferramentas, sistemas, serviços e plataformas digitais de mapeamento, monitoramento, cadastro e inscrição de propostas, transparência, integração e compartilhamento de dados de gestão da política de fomento no âmbito do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - Snic.

## **2. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Esta contratação está alinhada com as metas e diretrizes da Secretaria de Cultura, especialmente no que tange ao cumprimento da Política Nacional Aldir Blanc, que visa ampliar o acesso a recursos para fomento da cultura no município. A contratação está prevista no Plano Anual de Compras da Secretaria, sendo parte de uma estratégia maior para garantir o desenvolvimento cultural local e o correto emprego dos recursos públicos destinados a essa finalidade.

## **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A referida contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços consistentes em assessoria técnica para operacionalização da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) no município de Itapevi. O prazo de execução da prestação dos serviços será imediato, logo após a emissão da Ordem de Execução de Serviço.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE CULTURA

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100

Tel.: (11) 4205-1871 | dep.cultura@itapevi.sp.gov.br

Para que a contratação tenha êxito, é imprescindível a comprovação de qualificação técnica da empresa que irá prestar o serviço, como: atestado de capacidade técnica em execução compatível ou semelhante ao objeto, bem como profissionais capacitados para elaboração de todos os processos para um bom desempenho de gestão da PNAB

O pagamento do preço ajustado entre as partes será efetuado no prazo de máximo de 21 (vinte e um) dias úteis após a execução das etapas previstas na contratação, sendo conferida e comprovada por agente público designado para a finalidade e, também, do recebimento da nota fiscal e/ou fatura.

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente informada pela empresa fornecedora, após correta emissão da respectiva nota fiscal e/ou fatura, além da identificação de quem procedeu a execução da prestação de serviços.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

O quantitativo estimado para a contratação pretendida tem como parâmetro a execução da Lei Aldir Blanc no município de Itapevi, que seguirá as seguintes etapas previstas:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FORMA DE EXECUÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
1	Realização de oficina presencial de elaboração de projetos culturais, para auxiliar os agentes culturais na elaboração de propostas para os chamamentos; Realização de reunião on-line para auxiliar os agentes culturais na elaboração de propostas e esclarecer eventuais dúvidas;	On-line sob demanda (Whats App e outras plataformas de comunicação em ambiente virtual)	3 meses
2	Contratação de pareceristas não residentes em Itapevi / SP, para a análise dos projetos culturais apresentados pelos proponentes; Relatório final de execução dos projetos culturais contemplados.	Envio dos projetos culturais através de Drive repassado a empresa	3 meses



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE CULTURA

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100

Tel.: (11) 4205-1871 | dep.cultura@itapevi.sp.gov.br

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise de mercado foi conduzida com base nos seguintes critérios para identificar a melhor solução a ser contratada:

- a) **Vantajosidade econômica:** A análise comparativa dos custos totais das soluções disponíveis no mercado, levando em consideração o valor dos serviços ofertados por empresas especializadas em assessoria cultural, indica que a terceirização proporciona um menor custo total em relação à execução interna, uma vez que elimina a necessidade de contratação e treinamento de novos servidores.
- b) **Ganhos de eficiência administrativa:** A terceirização permitirá uma economia significativa de tempo e recursos, especialmente materiais e humanos. A empresa contratada terá capacidade de implementar os serviços com maior agilidade, o que reduzirá o tempo necessário para a formulação de documentos regulatórios, avaliação de projetos e prestação de contas.
- c) **Contratações similares em outros órgãos:** Foram identificadas contratações similares em outras prefeituras e órgãos de cultura, que adotaram a terceirização como modelo para operacionalizar a Lei Aldir Blanc. Essas experiências destacam a eficiência da contratação externa para lidar com a complexidade e o volume de projetos culturais.
- d) **Incorporação de novas tecnologias:** A terceirização poderá incluir o uso de plataformas digitais especializadas para a submissão e avaliação de projetos culturais, garantindo maior precisão, segurança e transparência no processo de gestão e controle dos projetos aprovados.
- e) **Consultas públicas e audiências:** Durante o levantamento de mercado, foi realizada consulta com empresas e profissionais atuantes no setor de assessoria cultural. As contribuições apontaram para a viabilidade técnica e econômica da terceirização como a melhor alternativa para lidar com o volume de demandas previstas pela Política Nacional Aldir Blanc.
- f) **Avaliação de custos e benefícios:** As alternativas de prestação de serviço (interno ou terceirizado) foram comparadas, e a terceirização se mostrou a opção mais vantajosa. O custo-benefício dessa solução é positivo, uma vez que a empresa contratada agregará experiência técnica, resultando em maior eficiência e menor risco de falhas ou atrasos no processo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE CULTURA**

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100

Tel.: (11) 4205-1871 | dep.cultura@itapevi.sp.gov.br

g) **Outras opções menos onerosas:** A alternativa de buscar chamamentos públicos ou permutas para a realização dos serviços foi avaliada, mas descartada por não garantir a especialização técnica necessária e o nível de exigência demandado pela operação da Política Nacional Aldir Blanc. A contratação de uma empresa com expertise comprovada é a solução mais adequada, assegurando a qualidade do serviço prestado.

Diante dessas considerações, conclui-se que a terceirização, via contratação de empresa especializada, é a solução mais vantajosa tanto em termos de custos quanto de eficiência.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Estima-se para a contratação almejada valor compatível ou inferior ao valor estabelecido nos artigos 13 e 14 do Decreto 11740/2023, de regulamentação da Lei 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc, que destina até 5% do montante destinado ao município, ou seja, o valor de R\$43.333,33 para ações de oficina e pareceristas de projetos culturais, orientação e supervisão da Lei Aldir Blanc no município de Itapevi.

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução proposta é a contratação de empresa com reconhecimento, competência e profissionalismo na análise de projetos culturais, para a execução plena da Lei Aldir Blanc no município de Itapevi.

#### **8. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Por se tratar da contratação de empresa para prestação de serviços relativos a análises de projetos culturais, o parcelamento da contratação será realizado em igual valor de acordo com a quantidade de meses de vigência do contrato.

#### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Pretende-se com o presente processo de contratação de empresa especializada em análise de projetos culturais, assegurar a execução plena da Lei Aldir Blanc no município de Itapevi, atendendo aos princípios básicos de imparcialidade, diversidade e inclusão social previstas no Decreto 11740/2023, de regulamentação da Lei 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE CULTURA**

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100

Tel.: (11) 4205-1871 | dep.cultura@itapevi.sp.gov.br

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria responsável indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal dos contratos. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e k) assinatura e publicação do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

No momento, não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto desta contratação. Contudo, a execução da Política Nacional Aldir Blanc pode requerer a interação com outros projetos e iniciativas da Secretaria de Cultura, especialmente no que se refere a políticas públicas de incentivo cultural. Dessa forma, a empresa contratada deverá manter diálogo contínuo com outras áreas e parceiros envolvidos para garantir que as ações sejam complementares e sinérgicas, evitando duplicidades de esforços e promovendo uma maior integração de iniciativas culturais no município.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

A prestação de serviços descrita não apresenta impactos ambientais diretos significativos, dado que a atividade principal envolve consultoria, assessoria e análise de projetos culturais, majoritariamente conduzida em ambientes administrativos. No entanto, a contratação seguirá os princípios de sustentabilidade previstos na legislação, adotando práticas de baixo consumo de energia e recursos durante a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE CULTURA

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100  
Tel.: (11) 4205-1871 | dep.cultura@itapevi.sp.gov.br

execução dos serviços, como a utilização de documentos digitais, sempre que possível, para reduzir o uso de papel e promover a eficiência energética. Caso seja necessário o uso de equipamentos ou materiais físicos, será priorizada a logística reversa e a reciclagem de resíduos.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Itapevi (SP), 28 de agosto de 2024.

Responsável pela elaboração:  Sandra Mendes

De acordo, aprovo o Estudo Técnico Preliminar:

  
Renata dos Santos Simões

**Secretária Municipal de Cultura**